



**PARECER DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA, SERVIÇO
PÚBLICO E REDAÇÃO FINAL**

I - RELATÓRIO

Indicação nº 16/2022 apresentada pelo **Vereador Silas Ferrera da Silva**, sob o protocolo 263/2022, que pretende a “Indica gratificação para servidores que desempenham função de fiscal de contato no Município de Marataízes.” E indicação Nº17/2022 apresentada pelo **Vereador Willian de Souza Duarte**, sob o protocolo 269/2022, que pretende a “Indico que seja feito uma urbanização em cima da contenção de pedra no Bairro do JUÁ na localidade de Lagoa Funda, contemplando iluminação e calçamento, e dá outras providências.” E indicação Nº 18/2022 apresentada pelo **Vereador Willian de Souza Duarte**, sob o protocolo 270/2022, que pretende a “Indico ao executivo Municipal que seja feito drenagem, esgoto e calçamento no Bairro do JUÁ e artege na localidade de Lagoa Funda, e da outras providências.” E indicação Nº 19/2022 apresentada pelo **Vereador Anderson de Souza Laurindo**, sob o protocolo 272/2022, que pretende a “Indico que seja realizado calçamento com Parves na Rua Saul da Silva Porto no Bairro da Cidade Nova.” E Indicação Nº20/2022 apresentada pelo **Vereador Anderson de Souza Laurindo**, sob a protocolo 273/2022, que pretende a “Indico que seja realizado com Parves na Rua Leonel Porto, no Bairro Cidade Nova.” E Indicação Nº 21/2022 apresentada pelo **Vereador Weliton da Silva**, sob o protocolo 274/2022, que pretende a “Indico a construção e elevatórias no Bairro Santa Tereza e Santa Rita.” E Indicação Nº 23/2022 apresentada pelo **Vereador Luiz Carlos Silva Almeida**, sob o protocolo 295/2022, que pretende a “Indico ao poder executivo Municipal a desapropriação do Terreno da Usina Paineiras, para criação de um polo industrial.”





Vieram os autos para análise e parecer dessa comissão.

É relatório.

II - PARECER DOS RELATORES

Conforme a melhor técnica legislativa pautada pelo Senado Federal, cuja inteligência é congruente aos mandamentos técnicos do Regim dessa Casa, em especial aos seus artigos 150 a 152 e 199, Parágrafo único,

Indicação é o instrumento legislativo aprovado em Plenário cuja finalidade é a de sugerir que outro órgão tome as providências que lhe sejam próprias¹.

Desse modo, os textos emanados pelas Indicações alhures, *lato sensu*, amparam-se no inciso XII do art. 150 do Regim, e, preliminarmente, não afrontam os incisos do art. 152 do mesmo dispositivo legal.

Pari passu, as peças estão subscritas, cada uma, por 01 (um) vereador, haja vista tratem-se de documentos dirigidos à esfera municipal, em atendimento ao Parágrafo único do art. 199 do Regim.

Com as informações aduzidas, devolvam-se os presentes autos para regular tramitações legislativas, reiterando que as indicações, haja vista disposto no art.217.captut, do Regim, necessitam ser Aprovadas, em Plenário, haja vista votos, presentes, no mínimo, a maioria absoluta dos vereadores.

É o parecer do vereador **Rogério Viana Alves** Presidente da Comissão de Constituição e Justiça, Serviço Público e Redação Final.

III - VOTO DA COMISSÃO

O Vereador **André Luiz Silva Teixeira**, membro da Comissão de Constituição e Justiça, acompanha o voto do Relator e vota pela regular tramitação legislativa da matéria.

¹ MACHADO, Luis Fernando Pires. Modelos de Indicações. Interlegis. Senado Federal. DOU de 10 de dezembro de 2008. Brasília-DF.





CÂMARA MUNICIPAL DE
MARATAÍZES

Av. Gov. Francisco Lacerda de Aguiar, 113
Centro – Marataízes/ES
CEP. 29345-000
Fone: +55 28 3532-3413
e-mail: ouvidoria@cmmarataizes.es.gov.br

O Vereador **Isaque Gomes Serafim**, vice-presidente da Comissão de Constituição e Justiça, acompanha o voto do Relator e vota pela regular tramitação legislativa da matéria.

IV - DECISÃO

A Comissão de Constituição, Justiça, Serviço Público e Redação Final, por unanimidade dos presentes, opinam pela constitucionalidade e pelo normal prosseguimento legislativo, devendo ir a Plenário para discussão e votação.



Rogério Viana Alves

Presidente da Comissão de Constituição e Justiça, Serviço Público e Redação Final



Isaque Gomes Serafim

Vice-presidente da Comissão de Constituição e Justiça, Serviço Público e Redação Final


André Luiz Silva Teixeira

Membro da Comissão de Constituição e Justiça, Serviço Público e Redação Final

